



INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Bahia

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO EIRELI, CONFORME PREGÃO SRP Nº 90002/2024 – UASG 158411 CAMPUS SALVADOR E PROCESSO Nº 23278.003639/2024-78.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representada pela sua Reitora Prof.^a **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.496.562/0001-29, sediada na Rua São Raimundo, nº 28 – Loja 02, Politeama – Salvador/Ba - CEP: 40080-240, telefones: (71) 3329-2258 – 98127-6747 doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por **ROBSON DA SILVA ANDRADE**, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento decorrente do Contrato nº 08/2024, do Pregão SRP n.º 90002/2024 – UASG 158411 – Campus Salvador e do Processo nº **23278.003639/2024-78**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste do Contrato em **5,3196%**, equivalente a **R\$ 1.421,66**, com valor anterior de **R\$ 26.724,81** (vinte e seis mil, setecentos vinte e quatro reais, oitenta e um centavos)., passando a ser **R\$ 28.146,47** (vinte e oito mil, cento quarenta e seis reais, quarenta e sete centavos), relativo à variação do IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), no período de **Junho/2024 a Maio/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este Reajuste encontra amparo no Art. 6º Inc. LVIII - Art 25 §7º e Art. 92 §3º, da Lei 14.133/2021. Contrato celebrado com a empresa **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO EIRELI**, para serviço de água mineral natural, tipo sem gás, material embalagem: plástico, tipo: retornável e garrafão material: plástico, capacidade: 20 l, características adicionais: vazio, transparente, retornável, para atender as necessidades da Reitoria do IFBA, conforme descrição constante no Pregão SRP n.º 90002/2024 – UASG 158411 – Campus Salvador e do Processo nº **23278.003639/2024-78**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 08/2024 celebrado entre o IFBA e a empresa **ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVICO EIRELI**, e em concordância com o Pregão SRP n.º 90002/2024 – UASG 158411 – Campus Salvador.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 06/08/2025, às 19:56, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4325043** e o código CRC **2C34400D**.